

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 826, DE 4 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.021078/2022-50, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), Marca FIP, Modelo SPY48, fabricado por FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.445.343/0001-63, situada na Rua Capitão Macedo, nº 481, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.021-020, nos termos do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 938, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.